

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 108/2014***

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 55723265, de interesse de **CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 05, 07, 9-11-2 A, 86, 88 e 90-92-2, da Quadra 75, situado à Rua 04 com a Rua 11 e Av. Paranaíba, Setor Central, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 05-07-09-11-2A-86-88-90-92-2, com as seguintes características e confrontações:

|                                                        |                                  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>LOTE 05-07-09-11-2A-86-88-90-92-2</b>               | <b>Área</b><br><b>3.389,17m²</b> |
| Frente para a Rua 04                                   | 28,76m                           |
| Fundo confrontando com os Lotes 01,03,3A-1-3           | 61,41m                           |
| Lado direito para a Rua 11                             | 61,00m                           |
| Lado esquerdo para a Avenida Paranaíba                 | D=64,98m                         |
| Pela linha de chanfrado entre a Av. Paranaíba e Rua 04 | 8,48m                            |
| Pela linha de chanfrado entre a Rua 04 e Rua 11        | 7,07m                            |

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999 . Bloco E. 1º andar. Park Lozandes. Goiânia-GO. CEP: 74.884-900  
Fone: (62)3524-6302. FAX: (62)3524-6323.  
e-mail: [semudus@semudus.goiania.go.gov.br](mailto:semudus@semudus.goiania.go.gov.br) - [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 31 dias do mês de julho 2014.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável